



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 01/58

"Autoriza abertura de crédito especial na importância de Ncr\$ 4.000,00, para aquisição de equipamentos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Ncr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

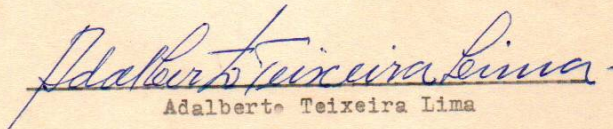
Parágrafo único - O crédito de que trata o presente artigo, destina-se a aquisição de uma (1) máquina de escrever e uma (1) máquina calculadora elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupi, em 14 de fevereiro de 1969.



Adalberto Teixeira Lima

Prefeito